ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso II do Art. 72 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> **"Art. 72**. - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **II** - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

A estimativa de contratação da empresa **MARCOS ANDRE ANNES ME** é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

a) Os preços estipulado no Credenciamento e no Contrato encontram-se como base na pesquisa de preço com empresas especializadas.

b) A tabela contendo os itens, quantidades, valores encontra-se registrado no Termo de Referência (TR) deste processo;

Piratuba – SC, 26 de agosto de 2026.

Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922

Assinado de forma digital por Rosane Francieli Kirst Longo:05388576922
Dados: 2026.08.26 14:51:44 -03'00'

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria de Turismo